



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N.º 03 /2020

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL NO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal para a Cobrança de tributos municipais abaixo especificados, para o exercício de 2020, com os seguintes vencimentos:

I- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com o seguinte critério de pagamento:

a) Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) com o pagamento até 30 de abril de 2020.

b) Em 03 (três) parcelas, sem desconto, sendo que o pagamento da primeira parcela será até 30 de abril de 2020, a segunda parcela será até 29 de maio de 2020 e a terceira parcela será até 30 de junho de 2020.

II- Taxa para Licença, Localização e Funcionamento - TLLF, sendo pago em parcela única até 30 de março de 2020.

III- Alvará Sanitário, sendo pago em parcela única até 30 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 02 de janeiro de 2020.


VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal